

CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2019 – Nº 11

NOVOS SETORES TÊM AUTORIZAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Foi publicada no D.O.U. (Diário Oficial da União), no dia 19/06/2019, a Portaria SEPREVT (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia) nº 604 de 18/06/2019.

Essa Portaria dispõe sobre a autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos a que se refere o Art. 68, parágrafo único, da CLT.

Desta forma:

Art. 1º É concedida, em caráter permanente, autorização para o trabalho aos domingos e feriados às atividades constantes do anexo à esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

As atividades compreendidas nesta Portaria, abrangem os setores de:

- Indústria
- Comércio
- Transportes
- Comunicações e publicidade
- Educação e cultura
- Serviços funerários
- Agricultura e pecuária

Para detalhamento das atividade, acesse o link:

<https://www.contabeis.com.br/legislacao/4996875/portaria-seprevt-604-2019/>

Dúvidas, estamos à disposição.

São Leopoldo 25 de junho 2019.